



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.706 DE 04 DE JUNHO DE 2.007.

“Que autoriza o Município a receber gleba de terra que especifica em doação para abertura de rua e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Agudos autorizado a receber em doação e sem encargo, a gleba de terra denominada Gleba “2”, para a abertura do prolongamento da Rua Said Handen até o encontro da mesma com a Avenida Antonio Venturini, com as seguintes medidas e confrontações : *“ Partindo o piquete nº 2-7 pertencente ao levantamento topográfico da Gleba D-01, segue com o rumo de S 21º30’E, por um distância de 14,00m, confrontando com a Rua Said Handen e a Rua Zuleika Haggi Oliveira Lima até o ponto em questão; deste segue com o rumo de N 68º30’E por uma distância de 100,00m confrontando com a área ora denominada (1) até o ponto em questão; daí segue com o rumo de N 62º40’W por uma distância de 19,80m confrontando com o acesso Avenida Antonio Venturini – Estrada Velha Agudos/Bauru até o ponto em questão; por fim segue com rumo de S 68º30’W por uma distância de 114,00 m confrontando com a área denominada (3) até o piquete 2-7, que é o ponto de início e fechamento do levantamento, encerrando com uma área de 1.498,00 m².*

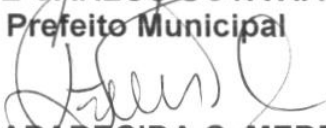
Art. 2º - À via aberta, conforme o artigo primeiro desta lei, será dada a denominação de “ RUA SAID HANDEN”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de junho de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


NELMA APARECIDA C. MEDEIROS
Procuradora Municipal